



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 059/2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.266/2025 de 30/04/2025.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)**, nas dotações abaixo relacionadas.

Fonte	865 – Convênio Aquisição de Máq e Equip Agric Protoc. 23.788.824-3
Órgão	05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.	05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade	20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa ()	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.700.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 3.700.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas de convênios.

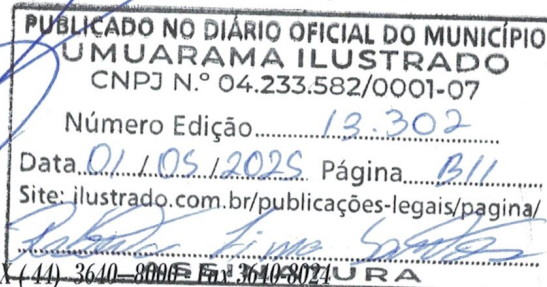
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.0 0.00.00.00	865	Convênio Aquisição de Máq e Equip Agric Protoc. 23.788.824-3	3.700.000,00
TOTAL			3.700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8888 Fone 3640-8071
Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br
CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.